



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 2ª feira, 15 de Agosto de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 271/2022

Data: 12/08/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

12.007.8.241.8.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00238 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00

12.007.8.241.8.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00238 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica – R\$ 15.000,00

12.007.8.241.8.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00238 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.000,00

12.007.8.241.8.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00238 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 15.000,00

R\$ 47.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/ Esperado Med.	Local Ano	Unid. Função Física	Descrição da Ação Subfunção	Fonte Recursos - R\$
------------------------	-----------	---------------------	-----------------------------	----------------------

Atividade

Vinculado

Livres Total

2350	Município	1	FIA/CEDCA	
Custeio 8	241	00238	Serviços2022	
100%	32.000,00	-	32.000,00	

DELIBERAÇÃO 38/2021
2023

Mantido
100%

2024 100% - - -

2025 100% - - -

32.000,00 -

32.000,00

2350	Município	1	Perman.8	
241	00238	Bens	2022	100% 15.000,00
-	15.000,00			

2023 Adquirido
100% - -

2024 100% - - -

2025 100% - - -

15.000,00 -

15.000,00

Subtotal

47.000,00 -

47.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

Ação Descrição da Ação Executor Produtos / Serviços Fonte Valor

2350 FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021
Município Serviços 00238 32.000,00

2350 FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021
Município Produtos 00238 15.000,00

Total 47.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/	Unid.	Produto	Metas
Projeto/ Local	Unid.	Descrição da Ação	
Esperado	Função	Subfunção	Fonte Med.
Ano Física		Recursos - R\$	

Atividade

Vinculado

Livres Total

1032	Município	1	ME - Emenda		
Permanente	4	122	00239 Bens	2022	
100%	450.000,00	-	450.000,00		
			adquirido		
		2023	100%	450.000,00	
-	450.000,00				

LEI Nº 272/2022

Data: 12/08/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2. 1032-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00239 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 450.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de

2024	100%	-	-	-
2025	100%	-	-	-

900.000,00 -

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação Descrição da Ação Executor Produtos / Serviços Fonte Valor

1032 ME - Emenda Município Produtos
00239 450.000,00

Total 450.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

LEI Nº 273/2022



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

Data: 12/08/2022

Subtotal

4.983,05 -

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

4.983,05

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

FAZ SABER

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI:

Ação Descrição da Ação ExecutorP r o d u t o s /
ServiçosFonte Valor

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.983,05 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

1014 SESA-RESOL. 1001/2020 - CAPITAL

Município Produtos 03384 4.983,05

Total 4.983,05

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

06.001.10.301.7.1.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - 003384 – Equip. e Materiais Permanentes – R\$ 4,983,05

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

DECRETO Nº 1040/2022

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

DATA: 08/08/2022

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Modernização da Administração Tributária – GEMAT.

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

Ação/ Produto
Unid. Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição da Ação
Esperado Função Subfunção Fonte
Med. Ano Física Recursos - R\$

Atividade

Considerando a reestruturação da gestão administrativa que está sendo implantada no Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a necessidade de modernização e ou criação do Código Tributário Municipal;

Considerando a grande importância dos trabalhos necessários para a realização das atividades acima mencionadas;

Livres Total

1014 Município 1 SESA - RESOLUÇÃO
Custeio 10 301 03384 Pessoas
2022 100% 4.983,05 - 4.983,05

DECRETA:

1001/2020 - CAPITAL
Mantido 2023
100% - - -

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Grupo Especial de Modernização e Atualização do Código Tributário Municipal – GEMAT:

NOME FUNÇÃO MATRÍCULA

ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO TRIBUTAÇÃO /
FISCALIZAÇÃO 100271

ADRIANE AGAPITO DE OLIVEIRA TRIBUTAÇÃO /
FISCALIZAÇÃO 100554

WELINGTON VOLTOLINI ENGENHARIA / OBRAS
100549

4.983,05

ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA V I G I Â N C I A
SANITÁRIA 192111

FÁBIO OLIVATO TRAUTWEIN SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO 100433

GERALDO ALVES SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO 410278

ANDREA PEIXOTO CANONICO A S S I S T Ê N C I A
SOCIAL 100369

VAGNER CESAR TEIXEIRA ROMÃO
PROCURADORIA 192377

SILVANA DOS SANTOS MARTINS TORRES
FINANCEIRO 410235

Art. 2º - Os membros do GEMAT do Código Tributário Municipal deverão ser convocados pelo presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para realizar seus trabalhos.

Parágrafo único – Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá a Secretaria de Administração deliberar sobre as convocações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1043/2022

DATA: 10/08/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 64 da Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio – PR.

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;

Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

Considerando o desenvolvimento socioeconômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de Cornélio Procópio/PR para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:

§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.

§3º. Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá a Secretaria de Administração deliberar sobre as convocações.

Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio - PR, 10 de agosto de 2022.

AMIN HANNOUCHE

Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral

ANEXO I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

NOME FUNÇÃO

ERIK FRANCIS BARLATE BERNARINO

CPF – 024.673.149-44

kirfbb@gmail.com TRIBUTAÇÃO / FISCALIZAÇÃO

ANA CLAUDIA DINIZ CHAVES

CPF – 009.535.259-70

anaclaudiadinizchaves@gmail.com

TRIBUTAÇÃO / FISCALIZAÇÃO

WELINGTON VOLTOLINI

CPF – 836.570.619-91

welvoltolini@gmail.com ENGENHARIA / OBRAS

ADILSON MARCELINO CORREIA

CPF – 670.543.909-20

correia@uol.vom.bt ADMINISTRAÇÃO /
PLANEJAMENTO

ANEXO II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL

NOME FUNÇÃO

Claudio Veronezi Begara

CPF 023.077.059-29

claudiobegara@gmail.com

CORRETOR DE IMÓVEIS / IMOBILIÁRIA

Adriana Cristina Gonçalves Pasquim

CPF 982.753.809-87

Kasacerta@uol.com.br

CORRETOR DE IMÓVEIS / IMOBILIÁRIA

Tiago Machado Alexandre

CPF 045.922.679-74

tiagomachadoalexandre28@gmail.com
ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO

Marcio Issamu Takahashi

CPF.:033.214.009-10

loteadorasantarosa@gmail.com

MEMBRO QUE TENHA CONHECIMENTO DO MUNICIPIO

ANEXO III

MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

NOME FUNÇÃO

Ana Rita Milleo do Prado

CPF – 748.967.509-00

Aninha.mil.2007@gmail.com FISCAL DE
TRIBUTOS - SERVIDORA

Ricardo Augusto Saulino

CPF 035.055.909-08

rastopografia@gmail.com

TOPÓGRAFO – MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL

Elizangela Pitoli

CPF 047.389.129-84

elizangelapitoli@gmail.com

SERVIDORA PUBLICA NOMEADA

DECRETO Nº 1044/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 15 de agosto de 2022, ADELAIDE HONÓRIO CARDOSO DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG- 6.299.382-0-SSP/PR e CPF- 878.894.129-91, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação – CC, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município**DECRETO Nº 1045/22**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 15 de agosto de 2022, LEONARDO BRUNO BORGES OLIVEIRA portador da cédula de identidade RG nº 10.440.687-4-SSP/PR e CPF- 068.375.299-51, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município**DECRETO Nº 1046/22**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 16/08/2022, ADELAIDE HONÓRIO CARDOSO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 6.299.382-0-SSP/PR e portador do RG nº 878.894.129-91-SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento à População de Rua vinculado à

divisão de Proteção Social Especial de Media Complexidade – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1047/22

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 16 de agosto de 2022, LEONARDO BRUNO BORGES OLIVEIRA portador da cédula de identidade RG nº 10.440.687-4-SSP/PR e CPF-068.375.299-51, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1050/22

SÚMULA: Institui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, em função gratificada, em conformidade com o inciso V da Lei Complementar nº 172/2011. A comissão fica composta pelos membros abaixo nominados:

1. Mônica Cristiane de Oliveira Martins – Departamento de Contabilidade Prefeitura;
2. Marcos Alves Faria – Departamento de Patrimônio – Prefeitura;
3. Elizabethe Bolzan – Departamento de

Desenvolvimento Econômico;

4. Luiz Felipe Graciano – Departamento de Infraestrutura Urbana;
5. Célia Gambini Silva – Departamento de Infraestrutura Urbana;
6. Orivaldo Santos Marques – Departamento de Saúde;
7. Richeli Patricia Cuqui – Departamento de Saúde;
8. Marise Izumi Nakagawa – Departamento de Saúde;
9. João Carlos dos Santos – Departamento de Saúde;
10. Rafael Américo Cardoso – Departamento de Saúde;
11. Diones Rodrigo de Souza – Departamento de Saúde;
12. Alexandre de Faria – Departamento de Saúde.
13. Valdir da Costa Bueno – FECOP;
14. Aparecido José Messias – AMUSEP;
15. Larissa Matuda Marques – AMUSEP;
16. Roberto Nóbrega Cunha – AMUSEP;
17. Adejacir Batista Moreira – Câmara Municipal;
18. Paulo Roberto Santana – Câmara Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 613/2021.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1051/2022

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função sem ônus ao Município.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2023, na função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora MARLI CRISTIANE DA SILVA, com atuação no CMEI “Profª Lia Marisa de Lacerda Trevisan”, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 1053/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 16 de agosto de 2022, SAMANTA MACIEL DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG- 10.933.748-0–SSP-PR e CPF/MF sob o nº 090.946.969-59, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras – CD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Ação/		Unid.		Produto		Metas	
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Fonte	Med.		
Esperado	Função	Subfunção	Recursos - R\$				
Ano	Física						
Atividade							Vinculado
Livres	Total						
1014	Município	1	SESA - RESOLUÇÃO				
Custeio 10	301	03384	Pessoas	2022			
100%	4.983,05	-	4.983,05				
							1001/2020 - CAPITAL
Mantido				2023	100%		
-	-	-					
		2024	100%	-	-	-	
		2025	100%	-	-	-	
							4.983,05
							-
4.983,05							
Subtotal							
							4.983,05
							-
4.983,05							

DECRETO Nº 1054/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 273/2022 de 12/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.983,05 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - 003384
– Equip. e Materiais Permanentes – R\$ 4,983,05

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos /
Fontes	Valor		
1014	SESA-RESOL. 1001/2020 - CAPITAL		
Município	Produtos	03384	4.983,05
Total			
			4.983,05

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

DECRETO Nº 1055/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 272/

2022 de 12/08/2022,

Total

450.000,00

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2. 1032-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00239 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 450.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/		Unid.		Produto		Metas	
Projeto/ Esperado Med.	Local Ano	Unid. Função Física	Descrição da Ação Subfunção	Fonte Recursos - R\$			
Atividade							
Livres				Vinculado			
1032	Município	1	ME - Emenda				
Permanente	4	122	00239 Bens				
2022	100%	450.000,00	-	450.000,00			
				adquirido			
				2023	100%	450.000,00	
-				450.000,00			
				2024	100%	-	-
				2025	100%	-	-
				900.000,00		-	
900.000,00							

1032	Município	1	ME - Emenda				
Permanente	4	122	00239 Bens				
2022	100%	450.000,00	-	450.000,00			
				adquirido			
				2023	100%	450.000,00	
-				450.000,00			
				2024	100%	-	-
				2025	100%	-	-
				900.000,00		-	
900.000,00							

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte Valor
1032	ME - Emenda	Município	Produtos	
00239	450.000,00			

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

DECRETO Nº 1056/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 272/2022 de 12/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2. 1032-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00239 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 450.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/		Unid.		Produto		Metas	
Projeto/ Esperado Med.	Local Ano	Unid. Função Física	Descrição da Ação Subfunção	Fonte Recursos - R\$			
Atividade							
Livres				Vinculado			
1032	Município	1	ME - Emenda				
Permanente	4	122	00239 Bens				
100%	450.000,00	-	450.000,00				
				adquirido			
				2023	100%	450.000,00	
-				450.000,00			
				2024	100%	-	-
				2025	100%	-	-
				900.000,00		-	
900.000,00							

2025 100% - - -

900.000,00 -

900.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
------	-------------------	----------	--------------------	-------	-------

1032	ME - Emenda	Município	Produtos		
00239	450.000,00				

Total
450.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

PORTARIA Nº 542/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 78 (setenta e oito) dias, a partir de 25 de julho de 2022, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora LUCIANA FERREIRA PEREIRA DA SILVA, detentora do cargo de PROFESSORA – 3, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 546/2021

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 14 de julho de 2022, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, à servidora SIMONE MARIA BITENCOURT, detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de julho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 548/2022

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 25 de julho de 2022, IVONE SANA DONAN, lotada na Escola Municipal Procopense para cumprir sua função junto à Escola Municipal Nilson Baptista Ribas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de julho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 561/2021

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, à servidora MARGARETE DIAS MATTIOLI DA SILVA, detentora do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de agosto de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 562/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 10 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor CARLOS APARECIDO ROSA detentor do cargo de VIGIA vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de agosto de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 563/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 10 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora CLAUDIANE DE ANDRADE detentora do cargo de ENFERMEIRO vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de agosto de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 564/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 05 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 10 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora EDINA MARIA MILANI DA SILVA detentora do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de agosto de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 565/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de agosto de 2022, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora ROSIMARA APARECIDA DE MORAES, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

RESULTADO**CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Chamada Pública nº 006/2022, cujo objeto é o credenciamento de profissionais para compor o Programa Criança Feliz. CREDENCIARAM-SE: Michele da Costa Prado Lisboa, CPF. 035.293.249-06; 2) Gersa Aparecida Ferreira Calefi, CPF. 007.956.329-59; 3) Vanessa Tozetti Fonseca, CPF. 039.356.519-02; 4) Paola Ladeira da Silva, CPF. 078.868.359-48; 5) Jhenifer Pulcinelli Matias, CPF. 114.162.459-10; 6) Cíntia Lamar de Campos, CPF.

12.975.127-4. Foram inabilitadas: Fabiana Luiza Biagio, CPF. 030.263.839-37 e 8) Herica Cristina Langer Silva, CPF. 043.142.508-41, por não atenderem as alíneas "c" e "d" do item 5 do Edital.

DATA: 13/08/2022

Cristiane Santos Panizio
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO

9º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº143/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 156/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: KARINE MARCIANO DE ALMEIDA.

OBJETO: A contratação de Orientador Social, para atender as necessidades do Município conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PREÇO: R\$ 10.483,32 (dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: (453) 07.002.08.244.0008.2084.3.3.90.36.00 / 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA: 15/08/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Karine Marciano de Almeida – Representante legal

EXTRATO

14º EQUILÍBRIO FINANCEIRO - SUPRESSÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

PREGÃO Nº 134/2021

OBJETO: promover o equilíbrio financeiro do objeto firmado na Ata de Registro de Preços.

DATA: 15/08/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Felipe Vinicius Nogueira Amoorin – Representante legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

ANTERIOR SUPRESSÃO VALOR ATUALIZADO

2 Gasolina comum R\$ 5,63 -1,44% R\$ 5,55

3 Etanol – litro R\$ 4,39 -3,29% R\$ 4,25

EXTRATO

13º EQUILÍBRIO FINANCEIRO - SUPRESSÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

PREGÃO 134/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA: FOX MILENIUM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: promover o equilíbrio financeiro do objeto firmado na Ata de Registro de Preços.

DATA: 15/08/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Felipe Vinicius Nogueira Amorim – Representante legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

ANTERIOR SUPRESSÃO VALOR ATUALIZADO

2 Gasolina comum R\$ 5,79 -2,89% R\$ 5,63

EXTRATO

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 01-03

PREGÃO Nº 164/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA.

OBJETO: promover o equilíbrio econômico-financeiro dos itens oriundos do Pregão nº 164/2021.

DATA: 15/06/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
José Frondy Ribeiro de Campos – Representante legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA VALOR

ANTERIOR VALOR

EQUILIBRADO

44 Bombom - pacote 01 kg SONHO DE VALSA
33,40 40,25

76 Farinha de Trigo Especial – pacote 5 kg
SPESSATO 13,00 18,57

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 066/2022 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 114/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional de Cornélio Procópio-PR.

14.001.27.812.0010.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00.

CREDENCIAMENTO: Até 08h58m do dia 29 de agosto de 2022.

Data:26/07/2022.

Assinantes: VALDIR DA COSTA BUENO - Diretor
Presidente FECOP

ABERTURA: Às 09h00m do dia 29 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO MOREIRA - ME Representante Legal
Empresa

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES:
Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou
licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15 de agosto de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº039/2022

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: EDMUR PIRES CARDOSO - CNPJ. 31.407.599/0001-06, referente a contratação de serviços de sonorização, a ser utilizado para evento da Cavalgada conforme ofício 375/2022, com valor na ordem de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 15 de agosto de 2022.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

11º ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 006/2017 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 037/2017

PREGÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORNÉLIO PROCÓPIO CONTRATADO: PAULO
ROBERTO MOREIRA – ME

DO PRAZO - O prazo de vigência a vencer em 26/07/2022, fica prorrogado por mais um período de 5 (cinco) meses, contados a partir de 27/07/2022. Referente a 11 (onze) profissionais.

DO VALOR - O valor mensal é de R\$ 31.154,42 (trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com valor total de R\$ 155.772,93 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 72.327.307/0001-02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01/07/2022 a 31/07/2022

Empenho nº: 202
Servidor: ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO
Cargo: Vereador
Período: 03/07/2022 a 05/07/2022
Valor das Diárias: 690,00
Destino: Curitiba

Empenho nº: 231
Servidor: SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
Cargo: Vereador
Período: 24/07/2022 a 26/07/2022
Valor das Diárias: 690,00
Destino: Curitiba

Empenho nº: 215
Servidor: CAROLINA DI PAULA CANTIDIO
Cargo: Técnico Legislativo
Período: 21/07/2022 a 21/07/2022
Valor das Diárias: 150,00
Destino: Maringá

Empenho nº: 201
Servidor: SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
Cargo: Vereador
Período: 04/07/2022 a 05/07/2022
Valor das Diárias: 480,00
Destino: Curitiba

Empenho nº: 230
Servidor: CRISTIANO LEITE RIBEIRO
Cargo: Vereador
Período: 24/07/2022 a 26/07/2022
Valor das Diárias: 690,00
Destino: Curitiba

Empenho nº: 205
Servidor: SAULO APARECIDO MENDES
Cargo: Vereador
Período: 03/07/2022 a 05/07/2022
Valor das Diárias: 690,00
Destino: Curitiba

Empenho nº: 204
Servidor: LEANDRO DE PAULA RIBEIRO PEREIRA
Cargo: Assessor Legislativo
Período: 03/07/2022 a 05/07/2022
Valor das Diárias: 690,00
Destino: Curitiba

Empenho nº: 229
Servidor: GABRIEL NEVES MONTEIRO
Cargo: Assessor Itinerante
Período: 24/07/2022 a 26/07/2022
Valor das Diárias: 690,00
Destino: Curitiba

Empenho nº: 216
Servidor: ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Cargo: Chefe Contábil Financeiro
Período: 21/07/2022 a 21/07/2022
Valor das Diárias: 150,00
Destino: Maringá

Empenho nº: 203
Servidor: EMERSON CARDOSO CELESTINO
Cargo: Vereador
Período: 03/07/2022 a 05/07/2022
Valor das Diárias: 690,00
Destino: Curitiba



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 04/2022

SÚMULA: Aprovação da criação das Comissões Setoriais Permanentes do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes de Cornélio Procopio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90 o regimento interno capítulo VI art. 21.

Considerando a Deliberação da Plenária em Reunião em 14 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação das Comissões Setoriais Permanentes do Conselho, para Instância de participação e de Controle Social.

a) - CÂMARA SETORIAL FINANCEIRA

Conselheiros Governamentais

Milene Ruas

Christiane Lucas

Conselheiros não Governamentais

Larissa Muller

Aparecido de Moura

b)- Câmara Setorial de Relações Públicas

Conselheiros Governamentais

Rafael Haddad

Franciellen Aparecida Sales



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ**

Conselheiros não Governamentais

Melissa Ebara
Guilherme Fumaletti

d) - Câmara Setorial de Planejamento e Coordenação de Projetos

Conselheiros Governamentais

Vilma Aparecida de Oliveira D' Andréa
Paula Mileny de Souza Silva

Conselheiros não Governamentais

Leisa Azevedo
Sara de Jesus Rodrigues

c) - Câmara Setorial de Legislação e Fiscalização

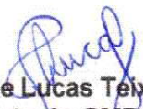
Conselheiros Governamental

Adenir Aparecido Sanches
Vilma Aparecida de Oliveira D' Andréa

Conselheiros não Governamental

Leisa Azevedo
Sonia Maria Rodrigues

Cornélio Procopio, 10 de Agosto de 2022.


Christiane Lucas Teixeira
Presidente do CMDCA

Praça Manoel Ribas, Nº 167
Telefone: 3904-1174
Email: cmdca@cp.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Praça Manoel Ribas-167 – Centro – FONE – 3904-1174
E-mail: cmas@cp.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 12/2022 – CMAS

SÚMULA: Ciência da Aprovação de Prestação de Contas Parcial da Deliberação 084/19.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 019, de 11 de Maio de 2022;

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019, e art. 9 do Decreto Municipal 143/2017;

Considerando Reunião ordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2022.

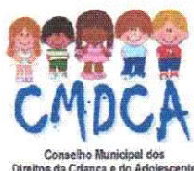
RESOLVE:

Art.1º. O CMAS está ciente da Prestação de Contas Parcial do CMDCA referente ao 1º Semestre de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), Incentivo para Desenvolvimento de ações de Aprimoramento do Controle Social, bem como a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor do saldo superior a 50% da Deliberação 084/2019.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 10 de Agosto de 2022.


Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
PARANÁ

RESOLUÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 03/2022

SÚMULA: Aprovação da prestação de Contas da Deliberação 084/19 CEDCA-PR – “Incentivo para Apoio e Fortalecimento do CMDCA”.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procopio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Em reunião ordinária realizada no dia 10 de Agosto de 2022.

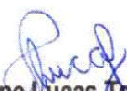
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da Deliberação 084/19, do CEDCA- PR , referente ao Primeiro Semestre de 2021 Janeiro a Junho de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), Incentivo para Apoio e Fortalecimento do CMDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor do saldo superior a 50% da Deliberação 084/2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Cornélio Procopio, 10 de Agosto de 2022.


Christiane Lucas Teixeira
Presidente do CMDCA

**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE



